

= LEI Nº 723 DE 22-09-88 =

CONCEDE APOSENTADORIA A VARESEIRA

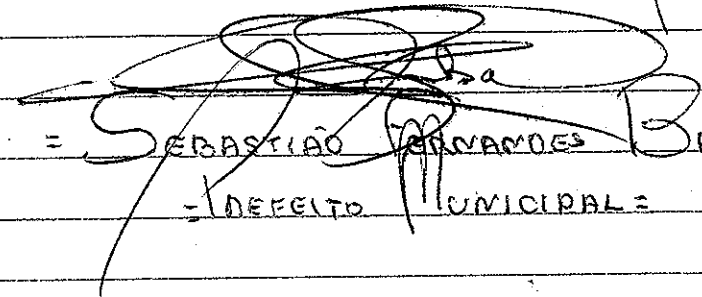
Câmara Municipal de Pinheiro Novo  
por seus representantes legais decrete e eu, Secretário  
Municipal, sancione a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo mu-  
nicipal, autorizado a convocar aposentadora à vacan-  
te ANA ROSA DE JESUS, que há longos anos vem  
prestando seus serviços a esta Municipalidade e conta  
com idade de um (81) anos de idade, confor-  
me prova a certidão de nascimento anexa;

Art. 2.º - O vencimento da mesma será  
fixado pelo sr. Chefe do Executivo Municipal;

Art. 3.º - Revogados as disposições con-  
trárias, esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação.

Pinheiro Novo, 02 dias do mês de Setembro de  
mil novecentos e oitenta e oito (1988).

  
= SEBASTIÃO FERNANDES BARBOSA =  
- DEFEITO MUNICIPAL -